



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER

Aprovado em UNICA Discussão
Em 29/04/19
Maurício Pinheiro
PRESIDENTE

Propositura: Projeto de Lei N. 021, de 2019, protocolado nesta Casa de Leis em 11 de abril de 2019, às 11h. e 06min.
Ementa: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”
Autoria: Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise prévia.

Trata-se de proposição de recursos do fundo estadual FEHIDRO destinado a saneamento rural dos agricultores familiares através de biodigestores.

A propositura em análise não apresenta nenhuma irregularidade quanto aos procedimentos formais. De modo geral, apresenta os requisitos necessários ao processo Legislativo, devendo, pois, o projeto em questão ser considerado de relevante interesse popular.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

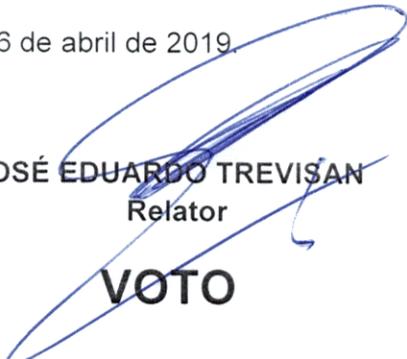
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Lei N. 021, de 2019, conforme apresentado.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2019.


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Relator

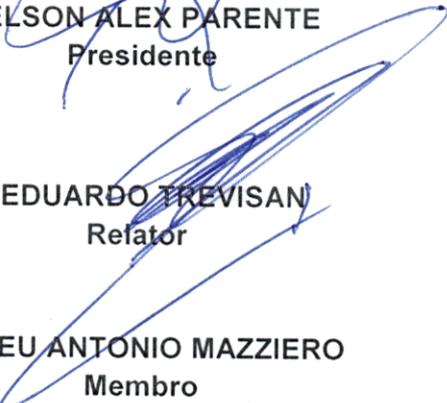
VOTO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei n. 021, de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA A ABBERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", em conformidade com o Relatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Relator, opina pela tramitação da propositura nos termos de sua redação original e por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a proposição atende a todas as formalidades, bem como atende ao interesse público.

Portanto, opino pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2019.


NELSON ALEX PARENTE
Presidente


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Relator

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro